



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00010/2024
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Assunto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.

Anexo: Processo Licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive do relatório final.

PARECER

Analisada a matéria nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo em tela da forma como se apresenta, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica enfatiza que, após a homologação do processo licitatório, deverão ser observadas as disposições do Art. 54, § 3º, da Lei 14.133/21.

São João do Tigre - PB, 26 de Junho de 2024.


THYAGO BRUNO LEITE MARANHÃO DE LUCENA
 Procurador Jurídico do Município
 OAB-PB 24.190

Dr. Thyago Bruno Leite M. de Lucena
 ADVOGADO
 OAB. 24190



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SETOR DE CONTRATAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 04401/2024

Aos 27 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Feitosa - Centro - São João do Tigre - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2024 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE–PB**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - CNPJ nº 09.074.592/0001-60.**

VENCEDOR: **NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 40.497.852/0004-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Veículo de passeio para transporte de equipes 0 km (zero) quilometro; ano/modelo 2023/2024 ou superior, fabricação nacional, 5 passageiros com o motorista, motorização 1.0 a 1.3 , potência mínima 82 cv (a) e 75 cv (g) flex, transmissão manual de 5 marchas a frente e 1 á ré, com ar condicionado original de fábrica, airbag para motorista e passageiro, 4 portas laterais e 1 porta traseira, capacidade mínima do porta malas 300 litros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros, direção elétrica ou hidráulica, distância mínima entre eixos de 2.370 mm; sistema de som original de fábrica (BLUETOOTH e USB) e vidro elétrico dianteiro. Veículo com o primeiro registro de emplacamento e licenciamento em nome da prefeitura e com todos os equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito e garantia do fabricante: 1 ano.	VOLKSWAGEM	Veiculo	4	89.000,00	356.000,00
TOTAL						356.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Tigre, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 40.497.852/0004-01

Item(s): 1.

Valor: R\$ 356.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro.

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
REPRESENTANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

KATIA CILENE SAMPAIO

Data: 27/06/2024 17:07:45-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de São João do Tigre
 Prefeitura Municipal de São João do Tigre
 Registro de Preços Eletrônico - 00010/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
07/06/2024 17:26	07/06/2024 18:00	18/06/2024 08:00	21/06/2024 10:00	21/06/2024 10:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPES 0 KM (ZERO) QUILOMETRO; ANO/MODELO 2023/2024 OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, 5 PASSAGEIROS COM O MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3 , POTÊNCIA MÍNIMA 82 CV (A) E 75 CV (G) FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 À RÉ, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, 4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA TRASEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 300 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 50 LITROS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.370 MM; SISTEMA DE SOM ORIGINAL DE FÁBRICA (BLUETOOTH E USB) E VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO. VEÍCULO COM O PRIMEIRO REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA PREFEITURA E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E GARANTIA DO FABRICANTE: 1 ANO.	93.113,33	4	UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
07/06/2024 - 17:22	EDITAL - PE 010-2024 - SRP AQUISIÇÃO DE VEICULOS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
21/06/2024 - 10:19:15	Negociação aberta para o processo 00010/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 00010/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/06/2024 - 10:39:54	Documentos solicitados para o processo 00010/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 00010/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/06/2024 - 10:44:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 00010/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



0001	Veículo de passeio para transporte de equipes 0 km (zero) quilometro; ano/modelo 2023/2024 ou superior, fabricação nacional, 5 passageiros com o motorista, motorização 1.0 a 1.3 , potência mínima 82 cv (a) e 75 cv (g) flex, transmissão manual de 5 marchas a frente e 1 á ré, com ar condicionado original de fábrica, airbag para motorista e passageiro, 4 portas laterais e 1 porta traseira, capacidade mínima do porta malas 300 litros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros, direção elétrica ou hidráulica, distância mínima entre eixos de 2.370 mm; sistema de som original de fábrica (BLUETOOTH e USB) e vidro elétrico dianteiro. Veículo com o primeiro registro de emplacamento e licenciamento em nome da prefeitura e com todos os equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito e garantia do fabricante: 1 ano.	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	NOVO POLO TRACK	VOLKSWAGEM	89.000,00	4	356.000,00
------	---	--	-----------------	------------	-----------	---	------------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Veículo de passeio para transporte de equipes 0 km (zero) quilometro; ano/modelo 2023/2024 ou superior, fabricação nacional, 5 passageiros com o motorista, motorização 1.0 a 1.3 , potência mínima 82 cv (a) e 75 cv (g) flex, transmissão manual de 5 marchas a frente e 1 á ré, com ar condicionado original de fábrica, airbag para motorista e passageiro, 4 portas laterais e 1 porta traseira, capacidade mínima do porta malas 300 litros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros, direção elétrica ou hidráulica, distância mínima entre eixos de 2.370 mm; sistema de som original de fábrica (BLUETOOTH e USB) e vidro elétrico dianteiro. Veículo com o primeiro registro de emplacamento e licenciamento em nome da prefeitura e com todos os equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito e garantia do fabricante: 1 ano.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	10/06/2024 - 12:56:45	ONIX 1.0	CHEVROLET	4	R\$99.000,00	R\$ 396.000,00	Não
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	40.497.852/0004-01	17/06/2024 - 10:49:03	NOVO POLO TRACK	VOLKSWAGEM	4	R\$93.000,00	R\$ 372.000,00	Não
COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	08.134.975/0001-14	21/06/2024 - 08:10:22	POLO TRACK 2024/2025	VOLKSWAGEN	4	R\$91.990,00	R\$ 367.960,00	Não



SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PECAS E SERVIÇOS LTDA	12.579.490/0001- 01	21/06/2024 - 08:15:01	STEPWAY ZEN 1.0	RENAULT	4	R\$93.000,00	R\$ 372.000,00	Não
--	------------------------	--------------------------	--------------------	---------	---	--------------	----------------	-----

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	60 dias
SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PECAS E SERVIÇOS LTDA	12.579.490/0001-01	60 dias
COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	08.134.975/0001-14	60 dias
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	40.497.852/0004-01	60 dias

Lances Enviados

0001 - Veículo de passeio para transporte de equipes 0 km (zero) quilometro; ano/modelo 2023/2024 ou superior, fabricação nacional, 5 passageiros com o motorista, motorização 1.0 a 1.3 , potência mínima 82 cv (a) e 75 cv (g) flex, transmissão manual de 5 marchas a frente e 1 á ré, com ar condicionado original de fábrica, airbag para motorista e passageiro, 4 portas laterais e 1 porta traseira, capacidade mínima do porta malas 300 litros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros, direção elétrica ou hidráulica, distância mínima entre eixos de 2.370 mm; sistema de som original de fábrica (BLUETOOTH e USB) e vidro elétrico dianteiro. Veículo com o primeiro registro de emplacamento e licenciamento em nome da prefeitura e com todos os equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito e garantia do fabricante: 1 ano.

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/06/2024 - 12:56:45	99.000,00 (proposta)	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Válido
17/06/2024 - 10:49:03	93.000,00 (proposta)	40.497.852/0004-01 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
21/06/2024 - 08:10:22	91.990,00 (proposta)	08.134.975/0001-14 - COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	Válido
21/06/2024 - 08:15:01	93.000,00 (proposta)	12.579.490/0001-01 - SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PECAS E SERVIÇOS LTDA	Válido
21/06/2024 - 10:10:27	90.000,00	40.497.852/0004-01 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
21/06/2024 - 10:10:52	92.000,00	12.579.490/0001-01 - SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PECAS E SERVIÇOS LTDA	Válido
21/06/2024 - 10:15:01	89.000,00	40.497.852/0004-01 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
21/06/2024 - 10:15:31	94.900,00	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	21/06/2024 - 10:44:32	40.497.852/0004-01 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	HABILITAÇÃO e proposta atualizada SÃO JOÃO DO TIGRE 21.06.rar

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
21/06/2024 - 11:33	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
21/06/2024 - 10:04:52	Pregoeiro	Bom dia caros Licitantes. Daremos início daqui alguns instantes!
21/06/2024 - 10:05:02	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
21/06/2024 - 10:07:19	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto



21/06/2024 - 10:07:19	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
21/06/2024 - 10:07:19	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
21/06/2024 - 10:08:10	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2024 - 10:18:12	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
21/06/2024 - 10:19:15	Sistema	O item 0001 teve como arrematante NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 89.000,00.
21/06/2024 - 10:19:15	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
21/06/2024 - 10:20:02	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 11:20.
21/06/2024 - 10:24:06	F. NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD	Negociação Item 0001: Bom dia Senhor Pregoeiro infelizmente não temos mais lances
21/06/2024 - 10:26:30	Pregoeiro	Sem problemas, vou dar continuidade.
21/06/2024 - 10:26:53	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
21/06/2024 - 10:27:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 10:37.
21/06/2024 - 10:39:54	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 21/06/2024.
21/06/2024 - 10:39:54	Sistema	Motivo: Solicito o envio da Proposta Readequada e Habilitação da empresa, para darmos prosseguimento ao processo.
21/06/2024 - 10:44:32	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/06/2024 - 11:22:59	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA no item 0001.
21/06/2024 - 11:22:59	Sistema	Motivo: Já foi anexado documentaçãoes.
21/06/2024 - 11:23:32	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
21/06/2024 - 11:23:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 11:33.
25/06/2024 - 09:42:22	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
27/06/2024 - 15:06:47	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por MARCIO ALEXANDRE LEITE.
27/06/2024 - 15:06:55	Sistema	O item 0001 foi homologado por MARCIO ALEXANDRE LEITE.

ZENON FLORENCIO LIMA

Pregoeiro

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Autoridade Competente

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Apoio

ELISANDRO DE ANDRADE SILVA

Apoio

JOSE TADEU DE QUEIROZ

Apoio



ROBERTO JARDEL COSTA

Apoio





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Concedido a:	7129037374720852550T
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
CNPJ/CPF:	40497852000401
NOME FANTASIA:	NOVOS TEMPOS FILIAL 3
Para estabelecer-se na:	R CONEGO JOSE VIANA,89,,ESTAÇÃO,SOSA/PB - 58807320
Com Atividade Principal de:	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002	

INSCRIÇÃO 18065	VALIDADE	SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO NÃO RECOLHIMENTO DO TRIBUTOS ANUAL
COD.ATIVIDADE 0801828	PROCESSO	
EMISSÃO 27/03/2022 11:33:11 Adriana A. Ferrigá Pondeus Matrícula: 11510-0 Fiscal de Tributos		CONFERIDO Pedro Roberto Cassiano de Lima Superintendente de Arrecadação e Fiscalização Tributária Superintendente de Arrecadação

Este alvará somente será válido acompanhado da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Concedido a:	6050728262601618965G
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
CNPJ/CPF:	40497852000401
NOME FANTASIA:	NOVOS TEMPOS FILIAL 3
Para estabelecer-se na:	R CONEGO JOSE VIANA, 89,, ESTAÇÃO, SOUSA/PB - 58807320
Com Atividade Principal de:	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002	

INSCRIÇÃO 18065	VALIDADE 31/12/2024	SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO NÃO RECOLHIMENTO DO TRIBUTOS ANUAL
COD.ATIVIDADE 0801828	PROCESSO	
EMISSÃO 05/01/2024 08:55:19 <i>Adriana A. Formiga Pondeus</i> Matrícula: 115104 Fiscal de Tributos		CONFERIDO <i>Pedro Roberto Casanova de Lemos</i> Superintendente de Arrecadação e Fiscalização Tributária
Fiscal de Tributos		Superintendente de Arrecadação

Esta TAXA DE FISCALIZAÇÃO será válida acompanhada do ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.



**GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, e para quem interessar possa, declaramos que a EMPRESA NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.497.852/0004-01, estabelecida na Rua Cônego José Viana, 89, Cep: 58.807-320, Estação-Sousa-PB, forneceu dois veículos GOL, zero Km, GASOLINA, para este Município de São Domingos-PB, inscrito no CNPJ 01.612.691/0001-47.

Declaramos também que até a presente data não existe em nossos arquivos nada que desabone sua conduta ou que venha a comprometer sua integridade.

São Domingos-PB, 06 de julho de 2022.

EuDES Leite de Sa Junior
EUDES LEITE DE SA JUNIOR

- Presidente da Comissão de Licitação -
Prefeitura Municipal de São Domingos

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS R. Cel. José Fernandes, 120, Centro-CEP 58.840-000-Pombal-PB
CARTÓRIO CEL. JOÃO QUEIROGA (83) 3401-2175 - cartorio@saosjeiroga@hotmail.com
Tabela: Francisco Nóbrega Queiroga - CNPJ: 06.331.814/0001-20

Reconheço POR AUTENTICIDADE a Firma de EUDES LEITE DE SA JUNIOR. Em test. da verdade. Dou fé.
POMBAL-PB, 07/07/2022.

ANA CRISTINA FORMIGA DE QUEIROGA
Selo Digital de fiscalização tipo Normalis-AND/4628-DHMF
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM.: 11,28 FARPEN: 0,34 FEPJ: 2,08 MP: 0,18

CARTÓRIO CEL. JOÃO QUEIROGA
1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
CNPJ: 06.331.814/0001-20
Ana Cristina Formiga de Queiroga
1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
Fone: (83) 3401-2175 - Pombal-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
GABINETE DA PREFEITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, e para quem interessar possa, declaramos que a Empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 40.497.852/0004-01 estabelecida na R CONEGO JOSE VIANA - Nº 89 - ESTAÇÃO- CEP- 58.807.320 - SOUSA- PB, forneceu 01(um) veículos Saveiro Robust, O KM, no ano de 2022, para este Órgão Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB, CNPJ Nº 08.924.078/0001-04, situada na Rua Major José Fernandes, 146, Centro. Uiraúna-Pb.

Declaramos também que até a presente data não existe em nossos arquivos nada que desabone sua conduta ou que venha a comprometer sua integridade. Cumprindo todos os prazos definidos no certame.

Uiraúna –Pb., 02 de Março de 2023.

Isabel Fernandes Lima
Secretária de Administração

Isabel
9998

Isabel Fernandes Lima – CPF 025.127.094-77
Secretária de Administração



UIRAÚNA
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP- 58.915-000 - Uiraúna/PB
Fone (85) 3554-2808



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
GABINETE DA PREFEITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, e para quem interessar possa, declaramos que a Empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 40.497.852/0004-01 estabelecida na R CONEGO JOSE VIANA - Nº 89 - ESTAÇÃO- CEP- 58.807.320 - SOUSA- PB, forneceu 08(oito) veículos gol 1.0 basico, O KM, no ano de 2022, para este Órgão Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB, CNPJ Nº 08.924.078/0001-04, situada na Rua Major José Fernandes,146, Centro. Uiraúna-Pb.

Declaramos também que até a presente data não existe em nossos arquivos nada que desabone sua conduta ou que venha a comprometer sua integridade. Cumprindo todos os prazos definidos no certame.

Uiraúna -Pb., 02 de Março de 2023.

Isabel Fernandes Lima
Secretária de Administração
MPL 0998

Isabel Fernandes Lima – CPF 025.127.094-77
Secretária de Administração



UIRAÚNA
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP- 58.915-000 – Uiraúna/PB
Fone (85) 3554-2808

Digitalizado com CamScanner

RECEBEMOS DE NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.002
		SÉRIE 001

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA RUA BR 230 PERIMETRO URBANO 58900000 - CAJAZEIRAS - PB Telefone: (83) 3521-1329	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.002 Série 001 FL 1 / 1	
		CHAVE DE ACESSO 2522.0440.4978.5200.0312.5500.1000.0000.0210.0000.0108 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5403-VENDA MERC.DE TERC.S.TRIB.OF		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220011967042 27/04/2022 11:58:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164205233	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ 40.497.852/0003-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS		CNPJ/CPF 01.612.691/0001-47
ENDEREÇO RUA JOSE ALVES DE MELO 00 00 - CASA		DATA DA EMISSÃO 27/04/2022
MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DE POMBAL		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 27/04/2022
FONE/FAX 83981244994	UF PB	HORA DE SAÍDA 11:55:46

FATURA		

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		74.150,00	
VALOR DO IPI				VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00				74.150,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		9-Sem Frete			CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
VN1300007	9BWAG45U2PT003421 VEICULO NOVO CODIGO... : 5U7TA4 MARCA... : VOLKSWAGEN MODELO... : VW/GOL 1.0 MCS GOL 1.0 COR.... : BRANCO CRISTAL MOTOR... : CSE625647 MOTORIZ. : HP COMBUST. : ALCOOL/GASOLINA RENAVAM. : 10032404 ANO FAB. : 2022 / MOD.:2023 CHASSI... : 9BWAG45U2PT003421	87032100	570	5403	UN	1	74.150,00			74.150,00	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib Aprox R\$ 11344,95 Federal e 18537,50 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 10-Depto:100-Vendedor:0004-JOAO ADALBERTO, FIGUEIREDO. QUEIROGA-CPF:47622750425-Numero NSU:2-Data:27/04/2022 11:55-Cond. Pagto: TED / DOC / DEPOSITO - NFe emitida conforme paragrafo 5o do artigo 42 RICMS/MG operacao equiparada a interna.		

RECEBEMOS DE NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.003 SÉRIE 001

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA RUA BR 230 PERIMETRO URBANO 58900000 - CAJAZEIRAS - PB Telefone: (83) 3521-1329	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.003 Série 001 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2522.0440.4978.5200.0312.5500.1000.0000.0310.0000.0113 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5403-VENDA MERC.DE TERC.S.TRIB.OF INSCRIÇÃO ESTADUAL 164205233 INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 40.497.852/0003-12	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS		01.612.691/0001-47	27/04/2022
ENDEREÇO RUA JOSE ALVES DE MELO 00 00 - CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.853-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 27/04/2022
MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DE POMBAL	FONE/FAX 83981244994	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 11:57:28

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	74.150,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00
DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00
				VALOR DO IPI	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA	74.150,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
VN1300008	9BWAG45U8PT001589 VEICULO NOVO CODIGO..: 5U7TA4 MARCA...: VOLKSWAGEN MODELO..: VW/GOL 1.0 MCS GOL 1.0 COR.....: BRANCO CRISTAL MOTOR...: CSE440505 MOTORIZ.: HP COMBUST.: ALCOOL/GASOLINA RENAVAM.: 10032404 ANO FAB.: 2022 / MOD.:2023 CHASSI...: 9BWAG45U8PT001589	87032100	570	5403	UN	1	74.150,00			74.150,00	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Trib Aprox R\$ 11344,95 Federal e 18537,50 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 11-Depto:100-Vendedor:0004-JOAO ADALBERTO FIGUEIREDO. QUEIROGA-CPF:47622750425-Numero NSU:3-Data:27/04/2022 11:57-Cond. Pagto: TED / DOC / DEPOSITO - NFe emitida conforme paragrafo 5o do artigo 42 RICMS/MG operacao equiparada a interna.	

TERMO DE ABERTURA

BALANCO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 2

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e servirá de BALANCO PATRIMONIAL nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 Endereço: RODOVIA LOMANTO JUNIOR BR 407, SN
 Bairro: RODOVIA
 C.E.P.: 48970000
 Cidade.: SENHOR DO BONFIM / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204857265 e arquivado em 21/01/2021.
 Inscrição Estadual nº 175557110 e C.N.P.J. nº 40497852000150

SENHOR DO BONFIM/BA, 1 de Janeiro de 2022

MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
 CONTADOR
 C.P.F.:09847219400
 R.G.:210450 SSP-PB
 C.R.C.:PB-001561/O

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 C.N.P.J.:40497852000150



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RyTEybl-29DqC_1C1WBgkF1_XDfi1tdSDLIxiJ6DIz0aaxfONQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Junta Comercial do Estado da Bahia
 Certifico o Registro em 18/05/2023
 Arquivamento 23009941315 Protocolo 232936030 de 17/05/2023
 Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 NIRE 29204857265

Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic. Doc. 76989/24. Data: 02/07/2024 09:44. Responsável: Marcio A. Leite.
 Impresso por convidado em 18/07/2024 10:47. Validação: A634.010F.D051.865D.4DCC.3071.C395.017E.



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LIVRO: 2 FOLHA:

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

Data: 18/05/2023

08:11



Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo /
1	ATIVO	28.871.689,62
1.1	CIRCULANTE	27.890.607,04
1.1.1	DISPONIBILIDADES	499.906,88
1.1.1.01	CAIXA GERAL	102.566,34
1.1.1.01.01	CAIXAS	102.566,34
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	251.864,71
1.1.1.02.01	BANCOS	251.864,71
1.1.1.03	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	98.648,09
1.1.1.03.01	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	98.648,09
1.1.1.04	APLICACOES NO FDO PRESERV. DE CAPITAL	46.827,74
1.1.1.04.01	APLICACOES NO FDO PRESERV. DE CAPITAL	46.827,74
1.1.2	FINANCIAMENTO DE VENDAS	12.671.370,14
1.1.2.01	FINANCIAMENTO DAS VENDAS	12.671.370,14
1.1.2.01.01	FINANCIAMENTO DE VENDAS	12.671.370,14
1.1.3	CONTAS CORRENTES MONTADORA	337.356,93
1.1.3.01	CONTAS CORRENTES MONTADORA	337.356,93
1.1.3.01.01	CONTAS CORRENTES MONTADORA	337.356,93
1.1.4	APLIC. SOCIEDADE C/ PARTICIPACAO	10.558.695,83
1.1.4.01	APLIC. SOCIEDADE C/ PARTICIPACAO	7.161.507,50
1.1.4.01.01	APLIC. SOCIEDADE C/ PARTICIPACAO	7.161.507,50
1.1.4.02	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	3.397.188,33
1.1.4.02.01	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	3.397.188,33
1.1.5	ESTOQUES ATIVIDADES VW	8.589.955,97
1.1.5.01	ESTOQUES VEICULOS NOVOS	3.788.293,56
1.1.5.01.01	ESTOQUES VEICULOS NOVOS	3.788.293,56
1.1.5.02	ESTOQUES VEICULOS USADOS	2.469.560,68
1.1.5.02.01	ESTOQUES VEICULOS USADOS	2.469.560,68
1.1.5.03	ESTOQUES PECAS	2.327.928,35
1.1.5.03.01	ESTOQUES PECAS	2.327.928,35
1.1.5.05	AMOXARIFADO	4.173,38
1.1.5.05.01	AMOXARIFADO	4.173,38
1.1.6	VALORES DIVERSOS	58.111,23
1.1.6.01	VALORES DIVERSOS	3.872,81
1.1.6.01.01	CONTAS DE EMPREGADOS	3.872,81
1.1.6.02	DEPOSITOS/CAUCOES -VALORES DIVERSOS	40.685,89
1.1.6.02.06	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS A COMESSAR	40.685,89
1.1.6.03	IMPOSTOS A RECUPERAR	13.552,53
1.1.6.03.01	IMPOSTOS A RECUPERAR	13.552,53
1.1.9	CONTAS RETIFICADORAS	-4.824.789,94

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-29DqC_LC1WBgkFI_XDfiLSDDLixiJ6DIz0aaxfONCQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LIVRO: 2 FOLHA: 1

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

Data: 18/05/2023

08:11



Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo
1.1.9.03	PROV P/CRED DE LIQUIDACAO DUVISA (-)	-4.824.789,94
1.1.9.03.01	PROV P/CRED DE LIQUIDACAO DUVISA (-)	-4.824.789,94
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.741.407,77
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	140.234,85
1.2.1.03	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	140.234,85
1.2.1.03.02	OUTROS INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	140.234,85
1.2.3	ATIVO IMOBILIZADO	2.553.789,34
1.2.3.01	NAO OPERACIONAL	539.735,99
1.2.3.01.02	PREDIOS E BENFEITORIAS	5.342,15
1.2.3.01.03	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	534.393,84
1.2.3.02	OPERACIONAL - VW	1.992.085,60
1.2.3.02.01	MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	916.507,05
1.2.3.02.02	MOVEIS UTENSILIOS E INSTALACOES	49.988,86
1.2.3.02.03	COMPUTADORES E PERIFERICOS	45.054,65
1.2.3.02.04	VEICULOS DE USO PROPRIO	1.086.889,18
1.2.3.02.05	DEPRECIACAO ACUM. OPERAC. (-)	-106.354,14
1.2.3.03	OUTRAS IMOBILIZACOES	21.967,75
1.2.3.03.01	OUTRAS IMOBILIZACOES	21.967,75
1.2.4	ATIVO INTANGIVEL	47.383,58
1.2.4.01	SOFTWARE OU PROGS DE COMPUTADOR	47.383,58
1.2.4.01.01	SOFTWARE OU PROGS DE COMPUTADOR	47.383,58
1.4	TRANSITORIAS	-1.760.325,19
1.4.1	TRANSITORIAS	-1.760.325,19
1.4.1.01	TRANSITORIAS	-1.760.325,19
1.4.1.01.01	TRANSITORIAS	-1.760.325,19

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-29DqC_1C1WBGkFI_XDFitDSDLLixiJ6DIz0aaxfONCQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LIVRO: 2 FOLHA:

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

Data: 18/05/2023

08:1



Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo
2	PASSIVO	28.871.689,62
2.1	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	20.913.026,83
2.1.1	DEBITOS DE FINANCIAMENTO	16.157.545,76
2.1.1.01	OBRIGACOES POR MERCADORIAS	8.146.455,90
2.1.1.01.02	OUTROS FORNECEDORES	5.867.470,60
2.1.1.01.03	RECEB ANTECIP. P/MERCARIAS	2.278.985,30
2.1.1.02	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	8.011.089,86
2.1.1.02.01	FINANCIAMENTO MONTADORA	7.439.400,33
2.1.1.02.03	FINANCIAMENTO BANCOS	571.689,53
2.1.2	DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	2.134.703,36
2.1.2.01	OBRIGACOES TRAB. PREVIDENCIARIAS	718.626,11
2.1.2.01.01	SALARIOS	73.085,58
2.1.2.01.02	PRO-LABORE	11.913,36
2.1.2.01.03	PROV TRABALHISTAS	216.473,23
2.1.2.01.04	INSS	406.993,87
2.1.2.01.06	FGTS	10.160,07
2.1.2.02	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.416.077,25
2.1.2.02.01	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	506.345,38
2.1.2.02.08	RETENCOES DE IMPOSTOS	10.336,16
2.1.2.02.09	PROVISOES FISCAIS	899.395,71
2.1.3	OUTROS DEBITOS	523.883,87
2.1.3.01	OUTROS DEBITOS	523.883,87
2.1.3.01.01	OUTRAS OBRIGACOES	523.883,87
2.1.4	OBRIGACOES A PAGAR (OUTRAS ATIVIDADES)	2.096.893,84
2.1.4.02	OUTRAS OBRIGACOES	2.096.893,84
2.1.4.02.01	OUTRAS OBRIGACOES	2.096.893,84
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	7.958.662,79
2.3.1	CAPITAL REALIZADO	1.700.000,00
2.3.1.01	CAPITAL REALIZADO	1.700.000,00
2.3.1.01.01	CAPITAL SOCIAL	1.700.000,00
2.3.3	OUTRAS CONTAS	1.869.415,39
2.3.3.01	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	1.869.415,39
2.3.3.01.01	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	1.869.415,39
2.3.4	CREDITO SOCIO P/AUMENTO CAPITAL	4.389.247,40
2.3.4.01	CREDITO SOCIO PARA AUMENTO CAPITAL	4.389.247,40
2.3.4.01.01	CREDITO SOCIO PARA AUMENTO CAPITAL	4.389.247,40

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTYp1-Z9DqC_1C1WBgkFI_XDfItDSDlIXiJ6DIz0aaxfONCQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LIVRO: 2 FOLHA: -

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

Data: 18/05/2023

08:11



Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo
1	ATIVO	28.871.689,62
2	PASSIVO	28.871.689,62

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
 CRC: PB-001561/O

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTTEybl-Z9DqC_LC1WBgkFI_XDFitDSDLLixiJ6DIz0aaxfONCQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA



Parâmetro	Conteúdo
Versão:	5.09
Data/Hora de compilação:	02/03/2023 07:12:16
Impressão definitiva	Sim
Ano e Mês sobre o relatório	202212

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTTEybl-Z9DqC_1C1WBgkFI_XDFitDSDLLixiJ6DIz0aaxfONCQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO



BALANCO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 2

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e serviu de BALANCO PATRIMONIAL nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: RODOVIA LOMANTO JUNIOR BR 407, SN
Bairro: RODOVIA
C.E.P.: 48970000
Cidade.: SENHOR DO BONFIM / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204857265 e arquivado em 21/01/2021.
Inscrição Estadual nº 175557110 e C.N.P.J. nº 40497852000150

SENHOR DO BONFIM/BA, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CONTADOR
C.P.F.:09847219400
R.G.:210450 SSP-PB
C.R.C.:PB-001561/O

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
C.N.P.J.:40497852000150

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RyTEybl-29DqC_1C1WBgkFl_XDfItDSDLLixiJ6DlZ0aaxfONQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TERMO DE ABERTURA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nº de Ordem 2

Contém este livro 5 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 5 e servirá de DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 Endereço: RODOVIA LOMANTO JUNIOR BR 407, SN
 Bairro: RODOVIA
 C.E.P.: 48970000
 Cidade.: SENHOR DO BONFIM / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204857265 e arquivado em 21/01/2021.
 Inscrição Estadual nº 175557110 e C.N.P.J. nº 40497852000150

SENHOR DO BONFIM/BA, 1 de Janeiro de 2022

MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
 CONTADOR
 C.P.F.:09847219400
 R.G.:210450 SSP-PB
 C.R.C.:PB-001561/O

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 C.N.P.J.:40497852000150



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=VP2RXYTEy019LEAVO_0gYKGuudv_0g4jZ9owWam-byslRhatCydlB1A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Junta Comercial do Estado da Bahia
 Certifico o Registro em 18/05/2023
 Arquivamento 23009941714 Protocolo 232933340 de 18/05/2023
 Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 NIRE 29204857265

Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 ou em 14284621277

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024

Impresso por convidado em 18/07/2024 10:47

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic. Doc. 76989/24. Data: 02/07/2024 09:44. Responsável: Marcio A. Leite.

Impresso por convidado em 18/07/2024 10:47. Validação: A634.010F.D051.865D.4DCC.3071.C395.017E.



Empresa: 1 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LIVRO: 2

Página:

Revenda: 1 - NOVOS TEMPOS DN 85 - SR. DO BONFIM

Data: 18/05/2023

08:48:41

Relatório: Demonstrativo de Resultados

Período de 01 de janeiro / 2022 à 31 de dezembro / 2022

Revenda Divisão: TODAS



Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Resultado
9999	GERAL				
3.1.1.01.01.001	VENDA DE VEICULOS NOVOS	0,00	40.129.511,80	40.129.511,80	0,00
3.1.1.01.01.002	VENDA DE VEICULOS USADOS	0,00	2.246.505,80	2.246.505,80	0,00
3.1.2.01.01.001	VENDA DE PECAS E ACESSORIOS BALCAO	0,00	277.554,49	277.554,49	0,00
3.1.3.01.01.001	VENDA PECAS E SERVICOS OFICINA	0,00	4.564.225,48	4.564.225,48	0,00
3.1.3.01.01.002	VENDA DE GARANTIA	0,00	659.051,90	659.051,90	0,00
3.2.1.01.01.001	ICMS S/VENDAS	0,00	2.923,79	2.923,79	0,00
3.2.1.01.01.002	PIS S/VENDAS	0,00	48.594,57	48.594,57	0,00
3.2.1.01.01.003	COFINS S/VENDAS	0,00	234.640,82	234.640,82	0,00
3.2.1.01.01.004	ISS S/VENDAS	0,00	77.479,39	77.479,39	0,00
3.3.1.01.01.001	DEVOLUCOES	0,00	508.615,01	508.615,01	0,00
3.4.1.01.01.001	COMISSOES S/VENDAS DIRETAS	0,00	376.591,43	376.591,43	0,00
3.4.1.02.01.001	BONUS	0,00	121.859,27	121.859,27	0,00
3.4.1.03.01.001	INDENIZACOES DE GARANTIA	0,00	23.913,18	23.913,18	0,00
3.4.1.04.01.003	COMISSAO INTERMEDIACAO TERCEIROS	0,00	2.207,72	2.207,72	0,00
3.4.1.08.01.001	PIV - PLANO DE INCENT DE VENDAS	0,00	517.192,14	517.192,14	0,00
3.4.1.09.01.001	PIP - PROG DE INCENT DE POS VENDAS	0,00	77.149,58	77.149,58	0,00
3.4.2.01.01.003	COMISSOES S/VENDA FINANCIAMENTOS	0,00	485.631,91	485.631,91	0,00
3.4.3.02.01.001	VALORES RECUPERADOS	0,00	94.518,23	94.518,23	0,00
3.4.3.04.01.001	OUTRAS RECEITAS	0,00	23.467,73	23.467,73	0,00
3.4.4.01.01.001	ISS S/OUTRAS RECEITAS	0,00	24.529,83	24.529,83	0,00
3.4.4.01.01.002	PIS S/OUTRAS RECEITAS	0,00	20.487,39	20.487,39	0,00
3.4.4.01.01.003	COFINS S/OUTRAS RECEITAS	0,00	69.032,64	69.032,64	0,00
3.5.1.01.01.003	RECEITA APLIC FINANCEIRA - BANCOS	0,00	8,70	8,70	0,00
3.5.2.01.01.001	JUROS RECEBIDOS	0,00	19.874,85	19.874,85	0,00
3.5.3.01.01.001	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	5.823,49	5.823,49	0,00
3.6.1.01.01.001	VENDAS ATIVO IMOBILIZADO	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00
4.1.1.01.01.001	CUSTOS VENDAS VEICULOS NOVOS	0,00	38.390.618,23	38.390.618,23	0,00
4.1.1.01.01.002	BONUS S/ VENDAS VEICULOS NOVOS	0,00	399.350,00	399.350,00	0,00
4.1.1.03.01.001	CUSTOS VENDAS VEICULOS USADOS	0,00	2.060.003,85	2.060.003,85	0,00
4.1.1.03.01.002	CUSTOS VENDAS VEICULOS USADOS PREPARA	0,00	1.760,00	1.760,00	0,00
4.1.1.03.01.004	CUSTOS VENDAS VEICULOS USADOS REPARAÇ	0,00	893,00	893,00	0,00
4.1.2.01.01.001	CUSTOS VENDAS DE PEC/ACESS/LUB	0,00	247.157,53	247.157,53	0,00
4.1.3.01.01.002	CUSTO PECAS VENDIDAS NA ASSIST. TECNICA	0,00	2.364.308,38	2.364.308,38	0,00
4.1.3.01.01.003	MAO DE OBRA PRODUTIVOS	0,00	161.180,23	161.180,23	0,00
4.1.3.01.01.005	TRANSF. INTERNAS	0,00	534,20	534,20	0,00
4.1.3.01.01.007	OUTROS SERVICOS-FUNIL/PINT	0,00	29.409,13	29.409,13	0,00
5.1.1.01.01.001	SALARIOS	0,00	493.341,24	493.341,24	0,00
5.1.1.01.01.002	COMISSOES	0,00	317.311,36	317.311,36	0,00
5.1.1.01.01.003	DSR S/ COMISSOES	0,00	59.851,72	59.851,72	0,00
5.1.1.01.01.006	AVISO PREVIO INDENIZADO	0,00	3.206,26	3.206,26	0,00
5.1.1.02.01.001	PRO-LABORE	0,00	87.264,00	87.264,00	0,00
5.1.1.03.01.001	INSS	0,00	365.609,87	365.609,87	0,00
5.1.1.03.01.002	FGTS	0,00	110.446,42	110.446,42	0,00
5.1.1.03.01.003	13 SALARIO	0,00	88.502,79	88.502,79	0,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEy019LEAVO_OgRKGUudv_0g4jZ9oWwM-bys1RhacCydlB1A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|404978552000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Empresa: 1 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LIVRO: 2

Página:

Revenda: 1 - NOVOS TEMPOS DN 85 - SR. DO BONFIM

Data: 18/05/2023

08:48:41

Relatório: Demonstrativo de Resultados

Período de 01 de janeiro / 2022 à 31 de dezembro / 2022

Revenda Divisão: TODAS



Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Resultado
9999	GERAL				
5.1.1.03.01.004	FERIAS	0,00	114.479,22	114.479,22	0,00
5.1.1.03.01.005	INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00	800,28	800,28	0,00
5.1.1.04.01.002	VALE REFEICAO	0,00	352,00	352,00	0,00
5.1.1.04.01.004	ASSISTENCIA MEDICA	0,00	30.814,92	30.814,92	0,00
5.1.1.04.01.010	TREINAMENTO DE PESSOAL	0,00	10.723,00	10.723,00	0,00
5.1.1.04.01.011	UNIFORMES VESTUARIOS	0,00	30.287,62	30.287,62	0,00
5.1.1.04.01.012	GASTOS DIVERSOS COM EMPREGADOS	0,00	19.633,30	19.633,30	0,00
5.1.2.01.01.001	SERVICOS - P. FISICA	0,00	103.272,64	103.272,64	0,00
5.1.2.01.01.002	SERVICOS - P. JURIDICA	0,00	131.721,43	131.721,43	0,00
5.1.2.01.01.003	CONTRATOS DIVERSOS	0,00	1.596,54	1.596,54	0,00
5.1.2.02.01.001	PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	83.503,90	83.503,90	0,00
5.1.2.03.01.001	VIGILANCIA	0,00	43.460,00	43.460,00	0,00
5.1.2.03.01.002	LIMPEZA	0,00	3.653,24	3.653,24	0,00
5.1.3.01.01.001	ALUGUEL PF	0,00	694.650,00	694.650,00	0,00
5.1.3.01.01.003	ALUGUEL PJ	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
5.1.3.03.01.001	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	31.636,07	31.636,07	0,00
5.1.3.04.01.001	AMORTIZACOES E DEPRECIACOES	0,00	64.063,78	64.063,78	0,00
5.1.4.01.01.001	VIAGENS E REPRESENTACOES	0,00	19.521,07	19.521,07	0,00
5.1.4.01.01.002	CONDUCAO E REFEICAO	0,00	850,53	850,53	0,00
5.1.4.02.01.001	DESPESAS TELEFONICAS	0,00	12.084,53	12.084,53	0,00
5.1.4.02.01.002	DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS	0,00	1.696,72	1.696,72	0,00
5.1.4.02.01.004	DESPESAS C/ INTERNET	0,00	13.315,81	13.315,81	0,00
5.1.4.02.01.005	ODIS / BTAC BOX	0,00	28.380,60	28.380,60	0,00
5.1.4.02.01.006	SIVOLKS / SINCRO	0,00	16.873,47	16.873,47	0,00
5.1.4.02.01.007	ELSA	0,00	34.793,34	34.793,34	0,00
5.1.4.02.01.008	ETKA	0,00	13.278,80	13.278,80	0,00
5.1.4.02.01.010	DEALERS	0,00	20.702,04	20.702,04	0,00
5.1.4.03.01.001	CONSERV DE PREDIOS MAQ E MOVEIS	0,00	677.461,56	677.461,56	0,00
5.1.4.03.01.002	FERR E MATERIAIS DE SERVIC	0,00	67.484,43	67.484,43	0,00
5.1.4.04.01.001	CONSERV./MANUT. DE VEIC DA FROTA	0,00	26.456,80	26.456,80	0,00
5.1.4.04.01.002	LICENCIAMENTO VEIC. DA FROTA	0,00	78.106,85	78.106,85	0,00
5.1.4.04.01.003	COMBUSTIVEIS	0,00	224.464,20	224.464,20	0,00
5.1.4.05.01.001	MATERIAIS DE ESCRITORIO	0,00	15.895,43	15.895,43	0,00
5.1.4.05.01.002	COPA E BAR	0,00	32.542,85	32.542,85	0,00
5.1.4.05.01.004	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	0,00	5.526,74	5.526,74	0,00
5.1.4.06.01.001	MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	74.855,23	74.855,23	0,00
5.1.4.06.01.002	CREDITO PIS/COFINS MAT. CONSUMO	0,00	3.953,65	3.953,65	0,00
5.1.4.07.01.001	AGUA	0,00	12.930,63	12.930,63	0,00
5.1.4.07.01.002	ENERGIA ELETRICA	0,00	125.223,55	125.223,55	0,00
5.1.4.09.01.001	GARANTIAS RECUSADAS	0,00	2.814,69	2.814,69	0,00
5.1.4.11.01.001	PROPAGANDA	0,00	87.851,54	87.851,54	0,00
5.1.4.11.01.003	EVENTOS	0,00	27.713,71	27.713,71	0,00
5.1.4.11.01.004	MIDIA	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00
5.1.4.12.01.001	DESP LEGAIS ANUNCIOS E PUBLICACOES	0,00	6.580,00	6.580,00	0,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEy019LEAVO_OgrKGuudv_0g4jZ9oWwM-bys1RhacCydlB1A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|404978552000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Empresa: 1 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LIVRO: 2

Página:

Revenda: 1 - NOVOS TEMPOS DN 85 - SR. DO BONFIM

Data: 18/05/2023

08:48:41

Relatório: Demonstrativo de Resultados

Período de 01 de janeiro / 2022 à 31 de dezembro / 2022

Revenda Divisão: TODAS



Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Resultado
9999	GERAL				
5.1.4.13.01.001	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	0,00	132.916,96	132.916,96	0,00
5.1.4.13.01.002	IPVA/LICENCIAMENTO	0,00	103.050,37	103.050,37	0,00
5.1.4.13.01.003	MULTAS	0,00	1.842,51	1.842,51	0,00
5.1.4.15.01.001	ASSOCIACAO E CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	7.126,33	7.126,33	0,00
5.1.4.16.01.001	SEGUROS	0,00	467,59	467,59	0,00
5.1.4.18.01.001	ITENS NÃO IMOBILIZADO	0,00	350,00	350,00	0,00
5.1.4.20.01.001	DESPESAS BANCARIAS	0,00	75,69	75,69	0,00
5.1.4.21.01.002	CORTESIAS / BRINDES	0,00	21.184,72	21.184,72	0,00
5.1.4.22.01.003	DESP. C/ ASSOCIACAO DE CLASSE	0,00	799,00	799,00	0,00
5.1.4.22.01.004	DESPESAS DIVERSAS	0,00	383.723,92	383.723,92	0,00
5.1.5.01.01.001	COMISSOES PESSOA JURÍDICA	0,00	6.318,60	6.318,60	0,00
5.1.5.03.01.002	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO - VENDAS	0,00	4.429,99	4.429,99	0,00
5.1.5.03.01.003	DESPESAS DE VIAGENS VENDAS	0,00	4.032,28	4.032,28	0,00
5.1.5.03.01.006	MATERIAL P/ PELICULA	0,00	1.374,60	1.374,60	0,00
5.1.5.03.01.007	DESPESAS DIVERSAS COM VENDAS	0,00	154.755,59	154.755,59	0,00
5.1.5.04.01.001	FRETES DESPESA	0,00	17.477,76	17.477,76	0,00
5.1.5.06.01.001	REPAROS E CONsertOS	0,00	775,00	775,00	0,00
5.2.1.01.01.001	ENCARGOS COM DUPLIC NEGOCIADAS	0,00	1,00	1,00	0,00
5.2.1.01.01.002	DESPESAS BANCARIAS	0,00	151.510,68	151.510,68	0,00
5.2.2.01.01.001	ENCARGOS COM FINANCIAMENTOS BANCARIOS	0,00	4.328,88	4.328,88	0,00
5.2.2.01.01.002	ENCARGOS MONTADORA FLOOR PLAN	0,00	67.708,35	67.708,35	0,00
5.2.3.01.01.001	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	133.507,80	133.507,80	0,00
5.2.4.01.01.001	JUROS PASSIVOS	0,00	313.412,74	313.412,74	0,00
5.2.7.01.01.002	REBATE S/VENDAS FINANCIADAS	0,00	949,94	949,94	0,00
5.2.8.01.01.001	IOF	0,00	25.823,58	25.823,58	0,00
5.2.9.01.01.002	DESPESAS CARTAO DE CREDITO	0,00	122.694,81	122.694,81	0,00
Total C. Resultado - GERAL		0,00	100.891.684,75	100.891.684,75	0,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=VP2RYTEy019LEAVO_OgrKGUudv_0g4jZ9oWwM-bys1RhacCydlB1A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nº de Ordem 2

Contém este livro 5 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 5 e serviu de DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: RODOVIA LOMANTO JUNIOR BR 407, SN
Bairro: RODOVIA
C.E.P.: 48970000
Cidade.: SENHOR DO BONFIM / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204857265 e arquivado em 21/01/2021.
Inscrição Estadual nº 175557110 e C.N.P.J. nº 40497852000150

SENHOR DO BONFIM/BA, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CONTADOR
C.P.F.:09847219400
R.G.:210450 SSP-PB
C.R.C.:PB-001561/O

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
C.N.P.J.:40497852000150



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEy019LEAVO_09rKGuudv_0g4jZ9oWwM-bys1RhAtCydlB1A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA | 40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

CNPJ: 40.497.852/0001-50

INDICE DE LIQUIDEZ

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{28.030.841,89}{20.913.026,83} \quad \text{ILG : 1,3403}$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{27.890.607,04}{20.913.026,83} \quad \text{ILC : 1,3336}$$

INDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{19.300.651,07}{20.913.026,83} \quad \text{ILS : 0,9229}$$

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{499.906,88}{20.913.026,83} \quad \text{ILI : 0,0239}$$



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CRC: PB-001561/O

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

CNPJ: 40.497.852/0001-50

INDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONIVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{499.906,88}{27.890.607,04} \quad \text{IPD : 0,0179}$$

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{8.589.955,97}{27.890.607,04} \quad \text{IPE : 0,3079}$$

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{27.890.607,04}{28.871.689,62} \quad \text{IPAC : 0,9660}$$

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{8.146.455,90}{27.890.607,04} \quad \text{IPC : 0,2920}$$



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CRC: PB-001561/O

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

CNPJ: 40.497.852/0001-50

INDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

INDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PROPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{7.958.662,79}{2.013.278,29} \quad \text{IVRP : 3,9530}$$

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{7.958.662,79}{0,00} \quad \text{IPELP : 7958662,79}$$

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGIVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{7.958.662,79}{20.913.026,83} \quad \text{IPET : 0,3805}$$

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{7.958.662,79}{28.871.689,62} \quad \text{IPP : 0,2756}$$



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CRC: PB-001561/O

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

CNPJ: 40.497.852/0001-50

INDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{795.866.279,00}{28.871.689,62} \quad C : 27.5656$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{255.378.934,00}{7.958.662,79} \quad IC : 32,0881$$

LIQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LRP = \frac{6.977.580,21}{7.958.662,79} \quad LRP : 0,8767$$



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CRC: PB-001561/O

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

CNPJ: 40.497.852/0001-50

INDICE DE ENDIVIDAMENTO

INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{20.913.026,83}{28.871.689,62} \quad \text{IEG : } 0,7243$$

INDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{20.913.026,83}{28.871.689,62} \quad \text{IEC : } 0,7243$$

INDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{20.913.026,83}{7.958.662,79} \quad \text{ICT : } 2,6277$$



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CRC: PB-001561/O

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

CNPJ: 40.497.852/0001-50

INDICE DE RENTABILIDADE

INDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{48.567.149,28}{28.871.689,62} \quad \text{IGA : } 1,6821$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{1.869.415,39}{48.567.149,28} \quad \text{MO : } 0,0384$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{1.092.337,10}{28.871.689,62} \quad \text{RA : } 0,0378$$

RENTABILIDADE DO PATRIMONIO LIQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{109.233.710,00}{7.958.662,79} \quad \text{RPL : } 13.7251$$

INDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{48.567.149,28}{6.247.866,40} \quad \text{IRD : } 7,7733$$



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CRC: PB-001561/O



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as pesquisas necessárias para contratar uma solução que atenda aos requisitos listados abaixo.

1.2. O Principal objetivo é estudar detalhadamente suas necessidades e identificar a melhor solução de mercado para atendê-las, considerando as normas e princípios administrativos vigentes.

NÚMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 00010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2024

ELABORADO POR: Cyro Victor de Oliveira Medeiros.

SETOR DO ESTUDO: Secretaria Municipal da Administração.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objetivo do certame é adquirir veículos de passeio ano 2023/2024, 0KM, sendo do tipo Polo, Argo ou similar, para suprir as necessidades da Administração Pública. Sendo de grande importância para garantir assim eficiência nos serviços públicos do Município de São João do Tigre/PB. Tendo em vista, em renovar a frota existente e dá uma nova readequação aqueles setores que não possuem veículo próprio. A aquisição deste equipamento vela também em reduzir custos com manutenção, bem como modernizar, atualizar e redimensionar a frota de veículos do município, introduzindo veículos menos poluentes, mais seguros e de melhor eficiência energética.

O uso desses veículos servirá exclusivo para o uso de servidores a serviço da administração municipal. Configurando desta forma, a necessidade da compra, a fim de suprir a demanda do município e garantir um melhor transporte sem eventuais danos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A entrega dos itens licitados, para atender as necessidades das Secretaria Municipais, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices.

Requisitos necessários para o atendimento da necessidade:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

- As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes;
- O veículo deve ser entregue completo;
- O veículo deve ser de fabricação nacional ou que seja produzido no Mercosul, classificado pelo art.96 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997) e pela Resolução CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito - n. 882, de 13 de dezembro de 2021;
- A **CONTRATADA** é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- A contratada deverá fornecer e executar os serviços, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, o fornecimento de veículos.

4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de São João do Tigre-PB 2024, é em especial no da Secretaria Municipal da Administração., fundamental para que a Prefeitura Municipal de São João do Tigre-PB – (PMSJT), possa cumprir suas atividades tendo a finalidade de manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para cumprimento de sua finalidade com eficácia, continuidade e economia.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa aquisição de 04 (quatro) veículos, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

5.2. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. Mas quantidades são suficientes para atender as demandas.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O Levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.2. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO** realizou o levantamento de mercado e identificou características:

6.2.1. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

6.2.2. O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

6.2.3. Não se aplica a hipótese de subcontratação dos serviços demandados;

6.2.4. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

6.2.5. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6.2.6. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6.2.7. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas aos serviços a serem realizados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

A seguir seguem exemplos de contratações recentes e similares nos demais órgãos que foram utilizados para embasar esta contratação:

Jurisdicionado	Número	Modalidade	Objeto
Prefeitura Municipal de Água Branca	00016/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, TIPO PASSEIO E UTILITÁRIO, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB.</u>
Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha	00015/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0KM, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>
Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande	10001/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO HATCH</u>
Prefeitura Municipal de Alhandra	00021/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, DO TIPO; PICK-UP, UTILITÁRIOS E SUV</u>
Prefeitura Municipal de Areia	00010/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN DESTINADOS À SECRETARIA DE</u>



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

			<u>EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIOS</u>
Prefeitura Municipal de Bernardino Batista	00047/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO MINIVAN E VAN, DESTINADOS AO BERNARDINO BATISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL</u>
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	00014/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.</u>
Prefeitura Municipal de Boqueirão	00016/2024	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</u>
Prefeitura Municipal de Cabedelo	00038/2024	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIRECIONADOS AO CENTRO DE CARPINTARIA NAVAL DE CABELO, PARA SER USADO PARA DAR SUPORTE AO FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA ESTRUTURA DO CENTRO E AJUDAR NO DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE CARPINTARIA NAVAL, INTEGRADO ÀS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA</u>
Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas	00004/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS PB NOS TERMOS DA PROPOSTA MS 10541009000122001</u>



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

Prefeitura Municipal de Camalaú	00050/2022	Pregão Eletrônico (Lei N° 10.520/2002)	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ-PB
---------------------------------	------------	---	--

Fonte: Site TCE, <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Este é apenas um rol exemplificativo extraído do mural de licitações do TCE/PB, ocorridos nas prefeituras, para demonstrar que estas entidades fazem processos licitatórios com o mesmo objeto ou similar.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A pesquisa relacionada aos itens de contratação foi elaborada através da ferramenta computacional Cesta de Preços totalizando 07 pesquisas realizadas com Contratações Similares feita pela administração pública, segue abaixo os orçamentos a serem utilizados nesse processo em tela:

PESQUISAS COM BASE EM CONTRATAÇÕES SIMILARES			
EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	MODALIDADE/ NÚMERO	JURISDICIONADO
JUVESA VEICULOS LTDA	CNPJ N° 91.442.129/0001-05	PE 027/2023	PM DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA - LICITACON (TCE/RS)/RS
MECAUTOR MECANICA E COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA	CNPJ N° 87.704.151/0001-09	PE 032/2023	PM DE CERRO LARGO – LICITACON (TCE/RS)/RS
MECAUTOR MECANICA E COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA	CNPJ N° 87.704.151/0001-09	PE 018/2023	PM DE ROLADOR - LICITACON (TCE/RS)/RS
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA	CNPJ N° 85.102.549/0002-20	PE 026/2023	CIRAU - CONS. PÚBL. NTERM. DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU - LICITA..



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

NICOLA VEICULOS LTDA	CNPJ N° 89.342.497/0001-30	PE 020/2023	PM DE SÃO SEPÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS
ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CNPJ N° 25.240.778/0001-07	PE 016/2023	CONSISA - CONS. INTERM. DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI - LICITACON (TCE.
ARAUJO RENTACAR LTDA	CNPJ N° 07.134.140/0001-00	PE 002/2023	INST DE PESOS DE MEDIDAS DO ESTADO DO ES

7.2. O impacto orçamentário estimativo preliminar previsto para a contratação é de **R\$ 372.453,32 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, com base na vasta pesquisa de preços realizada na plataforma Cesta de Preços realizadas com base em contratações similares da Administração Pública, pormenorizada em tabela demonstrativa de preços unitários e totais.

8 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. SOLUÇÃO 01: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, O veículo será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente.

8.2. SOLUÇÃO 02: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, O serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui franquia mensal e valor por km rodado, ou quilometragem livre.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução para este problema é a **SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, visto que esses veículos garante a eficiência nos serviços públicos do Município de São João do Tigre/PB, como também a renovação da frota existente e dá uma nova readequação aqueles setores que não possuem veículo próprio.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por **ITEM**, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por **ITENS** individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

10.2. Em relação ao pagamento, será dado sim de forma parcelada, de acordo com a demanda que for sendo adquirido.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

11.1.1. Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- Maximização dos resultados da governança administrativa;

11.2. Desta forma, a Prefeitura Municipal de São João do Tigre poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégica, conforme demonstra este estudo.

14.2. As empresas adjudicadas deverão adotar práticas de sustentabilidade no fornecimento do objeto, previstas na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber).

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. Desta forma, conclui-se este documento com análise positiva em relação à contratação pretendida.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

16. RESPONSÁVEIS

NOME	CARGO
CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS	SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

São João do Tigre – PB, 04 de Junho de 2024



CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE–PB.**

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE–PB** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Veículo de passeio para transporte de equipes 0 km (zero) quilometro; ano/modelo 2023/2024 ou superior, fabricação nacional, 5 passageiros com o motorista, motorização 1.0 a 1.3 , potência mínima 82 cv (a) e 75 cv (g) flex, transmissão manual de 5 marchas a frente e 1 á ré, com ar condicionado original de fábrica, airbag para motorista e passageiro, 4 portas laterais e 1 porta traseira, capacidade mínima do porta malas 300 litros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros, direção elétrica ou hidráulica, distância mínima entre eixos de 2.370 mm; sistema de som original de fábrica (BLUETOOTH e USB) e vidro elétrico dianteiro. Veículo com o primeiro registro de emplacamento e licenciamento em nome da prefeitura e com todos os equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito e garantia	Veiculo	4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

do fabricante: 1 ano.

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.**

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a **R\$ 372.453,32.**

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB;**

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1. Pregão Eletrônico; e

9.1.2. Sistema de Registro de Preços.

São João do Tigre - PB, 04 de Junho de 2024.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
RUA PEDRO FEITOSA 06 CENTRO CEP: 58.520-000 - SÃO JOÃO DO TIGRE/PB

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.

UNID. INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 07/06/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
RUA PEDRO FEITOSA 06 CENTRO CEP: 58.520-000 - SÃO JOÃO DO TIGRE/PB

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO
NÚMERO: 31272/00337
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORÇAMENTISTA: ZENON FLORENCIO LIMA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 07/06/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPES 0 KM (ZERO) QUILOMETRO	UNIDADE	4,00	93.113,33	372.453,32
				VALOR GLOBAL	372.453,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
RUA PEDRO FEITOSA 06 CENTRO CEP: 58.520-000 - SÃO JOÃO DO TIGRE/PB

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM	001	DESVIO PADRÃO	533,25	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,57%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	--------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPES 0 KM (ZERO) QUILOMETRO

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	66200 - PM DE CIDREIRA - LICITACON (TCE/RS)/RS / VIA PORTO VEICULOS LTDA - 02.266.596/0005-25	88023 - PM DE BOA VISTA DO INCRA - LICITACON (TCE/RS)/RS / SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA - 00.485.542/0001-00	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA - BEC/SP/SP / ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 25.240.778/0001-07
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/312023 000/0000	000/132023 000/0000	116/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	02/10/2023	02/10/2023	20/12/2023
PREÇO	R\$ 92.500,0000	R\$ 93.040,0000	R\$ 93.800,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 92.500,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 93.113,33	MEDIANA	R\$ 93.040,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	---------------	-------------------------	---------------	----------------	---------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: **01:** Data: 02/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 66200312023PRE. **02:** Data: 02/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 88023132023PRE. **03:** Data: 20/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 834400801002023OC00127.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1103028,14,66200&cs=1q3e6dkRxW3BXLn8Zs_EognQ4r7g

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1085780,14,88023&cs=1bdlo5jEYd1pK-KG69_Fxv3jOvvc

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=834400801002023OC00127



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB
 SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
 RUA PEDRO FEITOSA 06 CENTRO CEP: 58.520-000 - SÃO JOÃO DO TIGRE/PB

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
001 - VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPES 0 KM (ZERO) QUILOMETRO	100,00%	100,00%	A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
RUA PEDRO FEITOSA 06 CENTRO CEP: 58.520-000 - SÃO JOÃO DO TIGRE/PB

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

ZENON FLORENCIO LIMA

CPF/Matrícula 044.836.394-12

Portaria nº 000001/2023



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º 025/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**

II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**

III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

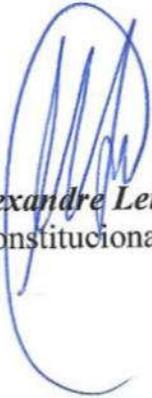
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.



Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO

12 361 2017 1038 – Aquisição de Veículo Utilitário para a Sec. de Educação

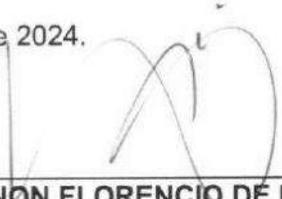
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.000 SECRETARIA DE SAUDE

10 302 2006 1005 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAÚDE

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

São João do Tigre - PB, 04 de Junho de 2024.


ZENON FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 - ESTACAO- CEP- 58807-320- SOUSA- PB
CNPJ: 40.497.852/0004-01- Inscr. Estadual: 16.420.526-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE- PB
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
DATA/HORA: 21/06/2024 ÀS 10:00HS

PROPONENTE: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 40.497.852/0004-01

OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.
---------------	---

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓD .	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT	P . UNIT .	P . TOTAL
01	Veículo de passeio para transporte de equipes 0 km (zero) quilometro; ano/modelo 2023/2024 ou superior, fabricação nacional, 5 passageiros com o motorista, motorização 1.0 a 1.3 , potência mínima 82 cv (a) e 75 cv (g) flex, transmissão manual de 5 marchas a frente e 1 á ré, com ar condicionado original de fábrica, airbag para motorista e passageiro, 4 portas laterais e 1 porta traseira, capacidade mínima do porta malas 300 litros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros, direção elétrica ou hidráulica, distância mínima entre eixos de 2.370 mm; sistema de som original de fábrica (BLUETOOTH e USB) e vidro elétrico dianteiro. Veículo com o primeiro registro de emplacamento e licenciamento em nome da prefeitura e com todos os equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito e garantia do fabricante: 1 ano.	POLO TRACK VW	04	93.000,00	372.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 372.000,00
(trezentos e setenta e dois mil reais)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE–PB

2.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Veículo de passeio para transporte de equipes 0 km (zero) quilometro; ano/modelo 2023/2024 ou superior, fabricação nacional, 5 passageiros com o motorista, motorização 1.0 a 1.3 , potência mínima 82 cv (a) e 75 cv (g) flex, transmissão manual de 5 marchas a frente e 1 á ré, com ar condicionado original de fábrica, airbag para motorista e passageiro, 4 portas laterais e 1 porta traseira, capacidade mínima do porta malas 300 litros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros, direção elétrica ou hidráulica, distância mínima entre eixos de 2.370 mm; sistema de som original de fábrica (BLUETOOTH e USB) e vidro elétrico dianteiro. Veículo com o primeiro registro de emplacamento e licenciamento em nome da prefeitura e com todos os equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito e garantia do fabricante: 1 ano.	Veículo	4

3.0. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo do certame é adquirir 04 (quatro) veículos de passeio ano 2023/2024, 0KM, sendo do tipo Polo, Argo ou similar, para suprir as necessidades da Administração Pública. Sendo de grande importância para garantir assim eficiência nos serviços públicos do Município de São João do Tigre/PB. Tendo em vista, em renovar a frota existente e dá uma nova readequação aqueles setores que não possuem veículo próprio. A aquisição deste equipamento vela também em reduzir custos com manutenção, bem como modernizar, atualizar e redimensionar a frota de veículos do município, introduzindo veículos menos poluentes, mais seguros e de melhor eficiência energética.

O uso desses veículos servirá exclusivo para o uso de servidores a serviço da administração municipal. Configurando desta forma, a necessidade da compra, a fim de suprir a demanda do município e garantir um melhor transporte sem eventuais danos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



**justificativa extraída do estudo técnico preliminar*

4.0. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa aquisição de 04 (quatro) veículos, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

5.0. PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

ENTREGA: 5 (CINCO) DIAS UTEIS NO SETOR DEMANDANTE;

5.2. A vigência da presente contratação será determinada: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024**, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento contratual.

5.3. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a prestação dos serviços, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Setor de Compras ou na Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Gestão e Pessoas.

6.0 DA DESTINAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

6.0. O objeto da contratação em tela se destina a aquisição de 05 veículos

7.0 . FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

- 7.2. A seleção de dará na modalidade de disputa: aberta.
- 7.3. Em relação ao regime de execução pelo critério de menor preço por item.

8.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Expedir as ordens de serviço;
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços fornecido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.4. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de um servidor especialmente designado;
- 8.6. Rejeitar, no todo ou em parte a execução do objeto caso esta não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- 8.7. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital;
- 8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.9. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

8.10. Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

9.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.4. Fornecer o veículo 0km com duas Chaves e certificados, conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial;

9.5. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, caso veículo apresente vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a prefeitura municipal de São João do Tigre-PB, no prazo máximo de cinco dias úteis;

9.6. Substituir em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, se o veículo apresentar defeito sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia;

9.7. O veículo deverá atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados a iluminação, sinalização e segurança (Conforme o código de trânsito brasileiro seu regulamento e resoluções);



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**



9.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10. A contratada deverá fornecer os veículos, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

9.11. A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, o fornecimento de veículos.

10.0. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. A não participação de microempresas e empresas de pequeno porte nesta licitação se fundamenta nos critérios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o novo marco legal das licitações e contratos administrativos. De acordo com o Art. 53 da referida lei, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte é facultativa, cabendo à Administração Pública estabelecer a sua obrigatoriedade ou não nos editais de licitação, levando em consideração a natureza e complexidade do objeto licitado, bem como os interesses públicos envolvidos.

10.2. Além disso, a não obrigatoriedade da participação dessas empresas na presente licitação visa garantir a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços, assegurando que as empresas selecionadas possuam a expertise necessária para atender às exigências estabelecidas no edital, tais como padrões sanitários e ambientais, de modo que venha a garantir a adequada satisfação das necessidades da administração pública e dos usuários dos serviços.

10.4. Portanto, a decisão de não obrigar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nesta licitação se baseia na necessidade de assegurar a eficácia e a eficiência na contratação, promovendo a seleção de fornecedores com a expertise e capacidade técnica necessárias para garantir a plena satisfação das demandas da Prefeitura Municipal de São João do Tigre-PB.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

11.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, como se trata apenas de um item.

12.0. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

13.0 DA JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA SOB A FORMA DE CONSORCIO

13.1. Não será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio. Como sabido, a participação de empresas consorciadas tem por fundamento ampliar a competitividade, notadamente em licitações que envolvam objeto complexo, de grande vulto ou diante das circunstâncias de mercado. Ou seja, para que seja permitida a participação de consórcios, faz-se necessário que o objeto contratual seja complexo, de grande vulto ou, ainda, que seja uma prática de mercado. Por outro lado, o consórcio pode cercear a competitividade entre os licitantes, uma vez que reduz o universo de disputa, notadamente porque – caso não fosse permitida a reunião das empresas – estas concorreriam entre si. In casu, o objeto não é complexo, nem de grande vulto e também não há prática de mercado a exigir a participação de empresas em consórcios, motivo pelo qual se veda tal expediente no presente certame.

14.0 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 117 e 140 da Lei 14.133/2021.

14.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Artigo 125 da Lei nº



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



14.133/2021.

14.3. O representante do Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §1º, §2º e §3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 115 e 136 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. A fiscalização de que trata a cláusula 05 deste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15.0 DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS**, depois de emitida a Nota Fiscal, que será encaminhada ao setor contábil-financeiro no E-mail: cpltigre@gmail.com, acompanhado das certidões de regularidades fiscais e trabalhistas;

15.2. O pagamento se dará em moeda nacional corrente através de transferência bancária, Pix e excepcionalmente na modalidade cheque caso a **CONTRATADA** não possua dados bancários;

15.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133 de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até **05 (CINCO) DIAS UTEIS**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal;

15.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



16.0 DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 16.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

17.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

18.0 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

18.1. Conforme estabelecido Lei nº 14.133/2021, a vigência dos contratos administrativos deve observar princípios como a legalidade, a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

18.2. O prazo é de **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024**, está alinhada com a previsibilidade e estabilidade necessárias para a gestão orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de São João do Tigre-PB.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. As sanções administrativas serão executadas conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores atualizações, e conforme minuta de contrato desta municipalidade.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pública, garantida a prévia defesa, aplicará a fornecedora as seguintes sanções previstas no Contrato fundamentadas nos Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata respectivamente sobre a responsabilização administrativa das infrações e sobre as sanções que serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas:

Art. 155. - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.546, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 6º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.4. Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 1% (um por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

19.5. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

19.6. Sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATANTE** tem a obrigatoriedade de informar a **CONTRATADA** sobre as sanções aplicadas, e a mesma tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente para efetuar o pagamento da multa.

19.7. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



19.8. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

21.0. DOS RESPONSÁVEIS

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

São João do Tigre – PB, 04 de Junho de 2024



CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
 SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO